

## **“ TERMO ADITIVO II, AO CONTRATO Nº 007/2015 ”**

### **ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA COMARCA DE GARÇA LTDA. VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO AJUSTE.**

Pelo presente instrumento Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Manoel Quito, 678, cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.397/0001-83, neste ato representado por seu atual Prefeito JOÃO FERREIRA JUNIOR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a EMPRESA COMARCA DE GARÇA LTDA, com Sede na Rua Praça Pedro de Toledo, nº 235, CEP: 17400-000, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 48.210.116/0001-81, Inscrição Estadual nº 315.097.657.111, neste ato representada pelo Senhor Reinaldo Alves Portelinha, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.591.803-SSP/SP, CPF/MF Nº 334.671.969-53, residente e domiciliado à Rua Caramuru, nº 144, CEP 17400-000, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo Contratual, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais desta prefeitura, em jornais de circulação regional no modelo standard, com fornecimento de no mínimo 10 exemplares.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato n.º 007/2015, que tem por objeto a Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais desta prefeitura, em jornais de circulação regional no modelo standard, com fornecimento de no mínimo 10 exemplares, em conformidade com artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total deste aditamento contratual será de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil novecentos reais), sendo reajustado o percentual de 10,17% de acordo com IPC da FIPE, na passará para R\$ 2,59 o cm de coluna.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 01/ 02 01 01/ 04 122 0021 2044 0000/3.3.90.39.00/ 20 - Gabinete do Prefeito e Dependências/ Publicação de Atos Oficiais/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A validade do presente termo aditivo, inicia-se na data de sua assinatura, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após

rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

P.M. Lupércio, 04 de janeiro de 2.015.

.....  
JOÃO FERREIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
EMPRESA COMARCA DE GARÇA LTDA.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome:  
CPF: